



SISTEMA COFECI -CRECI-RS

Plano de Ação 2024

OUTUBRO/2023

Mensagem do Presidente

No ano de 2022 nossa categoria comemorou 60 anos da regulamentação da profissão, ocorrida com a promulgação da Lei 4.116 em Agosto de 1962, posteriormente modificada pela Lei 6.530 de maio de 1978. Foi uma conquista muito importante, alcançada com incansável esforço dos investidores. Os CRECIS, nas diversas regiões do país, tem por lei duas principais atribuições, a primeira é o Credenciamento dos novos corretores, os quais atendendo as exigências legais, Curso Técnico e estágio profissional, podem se habilitar e inscrever-se na Autarquia; a segunda é a Fiscalização, cuja atuação visa manter no mercado apenas quem estiver legalmente habilitado, observando o código de ética e atendendo os preceitos legais.

Toda a profissão regulamentada por lei, tem delimitada, o que vem a ser a reserva legal de mercado, dentro da qual apenas quem for registrado no Conselho CRECI-RS nos torna mais fortes e habilitados a fazermos as adaptações e correções necessárias.

Nossa gestão CRECI-RS, conselheiros, diretoria, superintendências, departamentos, delegacias e demais colaboradores, integrados ao Sistema COFECI, têm com seu trabalho e dedicação, procurando contribuir para o engrandecimento da profissão e a valorização dos profissionais do ramo imobiliário.

No decorrer destas seis décadas, a profissão de Corretor de Imóveis, vem se afirmando como categoria fundamental ao setor imobiliário.

Com preparo, conhecimento técnico e muito trabalho, dinamizamos a realização dos negócios imobiliários, proporcionando segurança nas transações e na prestação de serviço qualificado à sociedade.

Estamos na ponta da cadeia produtiva na Construção Civil, segmento da economia que é responsável por 14% do PIB nacional.

Nossa atividade profissional auxilia pessoas e famílias a realizar o sonho da casa própria, e traz oportunidades a clientes, da qual apenas quem for registrado no Conselho Profissional da respectiva profissão pode exercer as atividades previstas em lei, específicas daquela categoria.

Assim é com os Corretores de Imóveis, e demais profissões regulamentadas por lei no Brasil.

O CRECI-RS vem se comunicando, cada vez mais, com os corretores, através do site, das redes sociais, e proporciona cursos gratuitos EAD, criando o Clube de Benefícios, o DTG - Departamento de Tradições Gaúchas, o Moto Clube e Corretores Doadores. É fundamental termos os sistema COFECI-CRECI bem estruturado organizado e atuante. A proximidade e a interação dos corretores e corretoras com o CRECI-RS nos torna mais fortes e habilitados a fazermos as adaptações e correções necessárias.



Sumário

SISTEMA COFECI-CRECI	4
APRESENTAÇÃO	5
COMPOSIÇÃO DE DIRETORIA	6
CRECI-RS	7
IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	7
PLANO ANUAL 2024	8
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	9
ORGANOGRAMA	10
REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	11
ESTRUTURA REGIMENTAL	12, 13
CRONOGRAMA DE AÇÕES REGIMENTAIS E DELIBERATIVAS	14, 15, 16, 17
DEPARTAMENTOS E COMISSÕES LIGADOS À ATIVIDADE DE REGISTRO	18, 19, 20, 21
COMISSÃO LIGADA À ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO	22
DEPARTAMENTO LIGADO À ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO A SOCIEDADE	23
PLANO ANUAL DA FISCALIZAÇÃO	24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35
PROJETOS	36, 37, 38, 39, 40, 41, 42
RECONHECIMENTO E AGRADECIMENTO	43

Sistema COFECI-CRECI

Na Lei nº 6.530/78, Art. 5º, ficou estabelecido que a fiscalização do exercício da profissão de Corretor de Imóveis é de responsabilidade do Conselho Regional de Corretores de Imóveis e a regulamentação do Conselho Federal - Cofeci. A delegação da regulamentação profissional é competência da União que, dentro do previsto na Constituição Federal, organiza o sistema nacional de emprego e a inspeção do trabalho ao estabelecer as condições para o exercício da profissão como trata o artigo 21, inciso XXIV e artigo 22, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil. A técnica profissional, portanto, prevista no Código de Ética Profissional (CEP), refere não só ao trato com o cliente, mas também, na relação profissional entre colegas e ao próprio conselho de fiscalização profissional.



Apresentação

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS é uma Autarquia Federal, regulamentada pela Lei 6.530/78, dotada de personalidade jurídica de direito público, entidade disciplinadora e fiscalizadora da profissão de corretor de imóveis no estado do Rio Grande Do Sul, além de combater o crime de contravenção, ou seja, o exercício profissional por pessoas sem qualificação e credenciamento necessários. Em suma, a sua função é organizar o mercado imobiliário em defesa da sociedade, para que essa sociedade seja bem atendida e com segurança, na hora de comprar, vender ou alugar um imóvel. É formado por um Conselho Pleno, composto de 54 Conselheiros sendo 27 Efetivos e 27 Suplentes, de uma Diretoria Executiva composta de 07 Diretores incluindo o Presidente, de um Conselho Fiscal composto de 06 membros sendo 03 Efetivos e 03 Suplentes, de 04 Representantes junto ao COFECI - Conselho Federal de Corretores de Imóveis, sendo 02 Efetivos e 02 Suplentes, além de várias comissões que determinam o trabalho administrativo como, por exemplo, a CEFISP - Comissão de Ética e Fiscalização Profissional, a COAPIN - Comissão de Análise de Processos de Inscrição, além de outras. No desempenho de suas funções em favor da sociedade e do profissional corretor de imóveis devidamente credenciado, este Órgão coloca a disposição uma grande equipe de profissionais capacitados, composta de Presidente, Diretores, Conselheiros, Assessores, Funcionários e Colaboradores, no sentido de prestar como um todo um serviço ágil e de qualidade, no tocante ao que se propõe esta entidade maior do mercado imobiliário gaúcho.



Composição da Diretoria



**Marcio Ferreira
Bins Ely**
Presidente



**Naor Eduardo
Da Silva Lagoas**
Vice-Presidente



Iara Migon
Vice-Presidente



**Antônio Nascimento
Fernandes**
Diretor Secretário



Luiz César Da Silva
Diretor Secretário



Adir Antônio Zoehler
Diretor Tesoureiro



Paulo Bins Ely
Diretor Tesoureiro

CRECI 3ª Região - RS

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis RS, criado pela Lei n.º 6.530 de 15/05/1978, com atribuição principal de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Corretores de Imóveis em todo o território do Região do Rio Grande do Sul, além de representar em juízo ou fora dele, os legítimos interesses da categoria com autonomia operacional, administrativa, e financeira. De acordo com a normatização resolutiva apresentada pelo COFECI.

Identidade Organizacional

Missão

- Normatizar, fiscalizar e orientar o exercício da profissão de Corretor de Imóveis. Atuar de forma ética e transparente, cumprindo a sua função de órgão de proteção da Sociedade e representando os interesses dos profissionais corretores de imóveis e imobiliárias na jurisdição do estado do Rio Grande do Sul.

Visão

- Ser referência na prestação de serviço público com atuação tempestiva, inovadora, transparente e voltada para resultados. Valorizando e qualificando a profissão de Corretores de Imóveis perante a sociedade.

Valores

- ÉTICA • COMPETÊNCIA • EFETIVIDADE • INOVAÇÃO • TRANSPARÊNCIA

Plano Anual 2024

As atribuições do CRECI/RS, nas quais seus recursos devem ser aplicados:

- a) Registrar a inscrição e o cancelamento em seu quadro profissional, conforme instituído por Lei, expedindo o respectivo documento de habilitação profissional;
- b) Fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Corretor de Imóveis;
- c) Fazer cumprir a legislação, aplicando aos seus infratores as devidas sanções;
- d) Promover orientação ensejando o bom desempenho técnico e ético da profissão;
- e) Administrar a entidade e seus recursos para o perfeito funcionamento e para a execução do seu planejamento anual;
- f) Deliberar sobre assuntos dentro de suas competências;
- g) Supervisionar o cumprimento das suas atribuições;
- h) Publicar todos os seus atos como Relatórios de Gestão anuais e de Prestação de Contas, relação dos profissionais registrados, portarias, atas, resultados, entre outros;
- i) Designar representantes;
- j) Submeter ao Conselho Federal à aprovação do orçamento e da prestação de contas anual.

Dentre os projetos constam despesas que poderiam ser consideradas operacionais como: reajuste salarial, pagamento de diárias e de jetons e outros. Contudo, como o quantitativo depende do planejamento estratégico de cada gestão e de possíveis reajustes, entende-se importante tratar tal despesa como projeto por não ser utilizada a média dos últimos anos e sim os objetivos traçados para o futuro.

Planejamento Estratégico

No intuito de sanar as necessidades da entidade, o planejamento anual para o exercício 2024, tem por finalidade buscar meios para atender aos anseios da classe profissional, bem como para atingir as pretensões de arrecadação e a perfeita distribuição dos recursos conforme os objetivos estratégicos traçados:

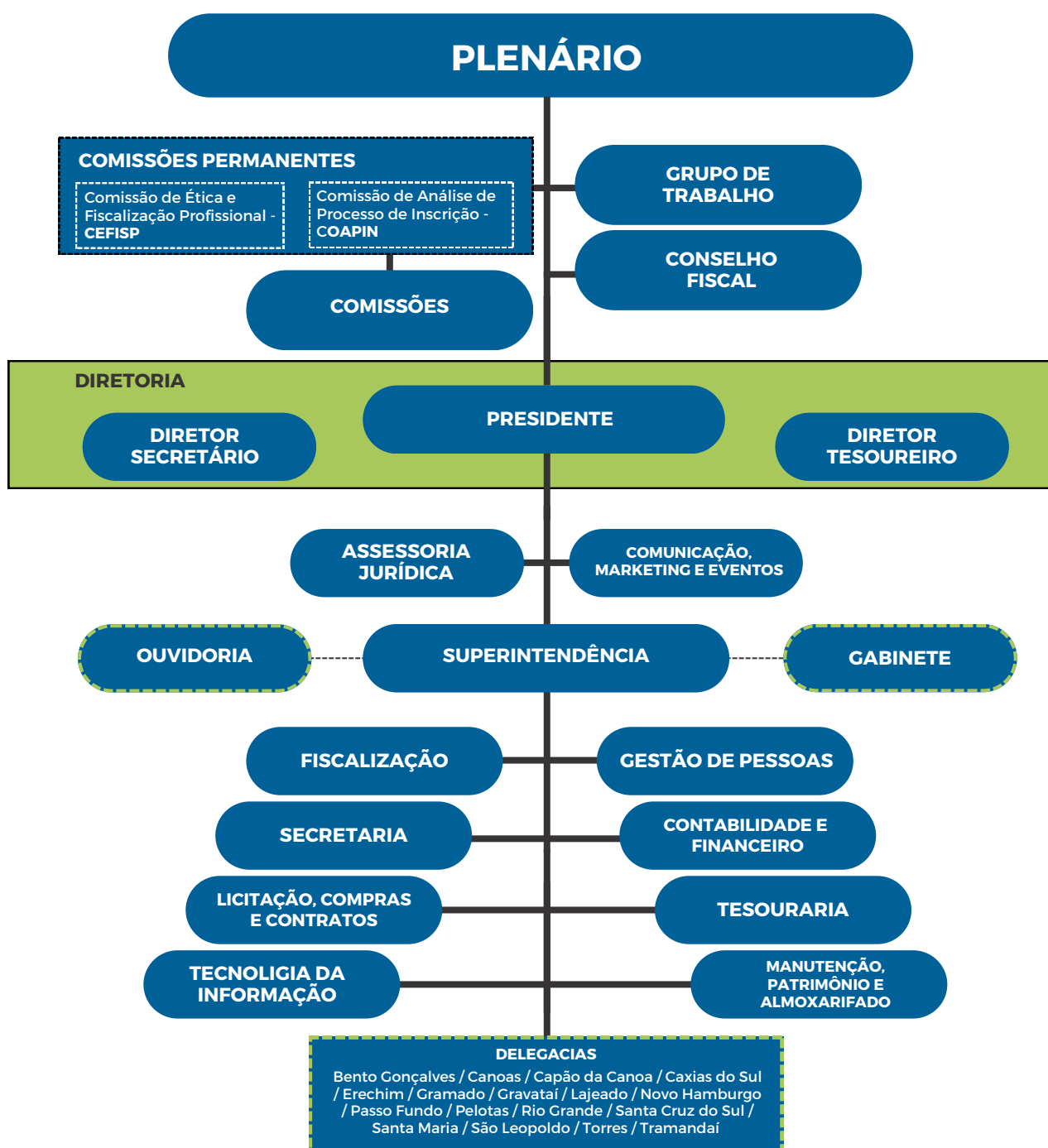
- Constante manutenção do Portal de Transparências e aperfeiçoamento deste sistema;
- Otimização dos serviços e aperfeiçoar o atendimento;
- Aperfeiçoar e intensificar a atividade de fiscalização;

- Promover treinamento aos credenciados e incentivar programas de educação continuada;
- Instituir a comissão de conciliação propiciando composição entre credenciados ou credenciados e clientes e seus conflitos;
- Aproximação da entidade com a sociedade através de campanhas de orientação e de portais de serviços;
- Aproximação com outras entidades para fortalecimento da classe;
- Implementar ferramentas de controle para redução de riscos,
- Promover à profissão;
- Auxiliar o mercado imobiliário com informações relevantes obtidas com pesquisas;
- Continuar a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Todo o planejamento está fundamentado na missão, visão e valores definidos pela entidade.

O valor do orçamento para 2024 é de R\$ 28.600,000,00.

Organograma



Representação Institucional

A representação institucional do CRECI-RS é fundamental para interlocução do conselho com a categoria, com a sociedade civil organizada e órgãos públicos. Para isso são nomeados delegados, delegados adjuntos, subdelegados, diretores de integração e diretoras de integração feminina.

Sala do Corretor

Todas as delegacias físicas do interior do estado e a sede de Porto Alegre possuem as “Salas do Corretor”, espaço de coworking disponível de forma gratuita para os corretores inscritos no conselho utilizarem para reuniões e atendimentos. As salas são equipadas com ar condicionado, computadores, impressoras coloridas, móveis padronizados, recepção e acessibilidade. Normatizar, fiscalizar e orientar o exercício da profissão de Corretor de Imóveis. Atuar de forma ética e transparente, cumprindo a sua função de órgão de proteção da Sociedade e representando os interesses dos profissionais corretores de imóveis e imobiliárias na jurisdição do estado do Rio Grande do Sul.

Delegacias Sub- Regionais

- Bento Gonçalves - Saldanha Marinho Nº 435 sala 702.
- Canoas - Rua quinze de Janeiro nº 121 sala 405
- Capão da Canoa - Av. Paraguassu, 2525 / sala 301
- Caxias do Sul - Rua Dal Canela, 2186 / 9025 - 9ºAndar
- Erechim - Rua Nelson Ehlers, 98 sala 101
- Gramado - Av. das Hortências, 2040/21 Vila Suíça
- Lajeado - Rua Bento Gonçalves, 711 Sala 502
- Novo Hamburgo - Rua Santos Pedroso / 446
- Passo Fundo - Rua Morom, 1324 Sala 02
- Pelotas - Rua Sete de Setembro, 274 / Sala 604
- Rio Grande - Rua Barão do Cotegipe, 443 sala 703
- Santa Cruz do Sul - Rua Borges de Medeiros, 217 / 01
- Santa Maria - Rua Alberto Pasqualini, 111 / 6º andar / sala 603
- São Leopoldo - Av. João Correa, 1000 / 603
- Torres - Av. Barão do Rio Branco, 243 sala 603
- Tramandaí - Rua 12 de Abril, 264
- Gravataí - Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira 343 104
- Alegrete - Av. Tiaraju (futuras instalações)

Estrutura Regimental

De acordo com a Resolução COFECI nº 1126/2009, a estrutura organizacional compõem-se de:

- Plenário;
 - Diretoria;
 - Conselho Fiscal;
 - Comissão de Ética e Fiscalização Profissional (CEFISP);
 - Comissão de Análise de Processos de Inscrição (COAPIN);
 - Comissão de Conciliação e Atendimento ao Consumidor (CRECICON);
- Outras Comissões, Grupos de Trabalhos e Assessorias Especiais.

Compete ao Plenário:

- Eleger entre seus membros efetivos o Presidente e demais Diretores, os integrantes do Conselho Fiscal e os representantes junto ao COFECI;
- Referendar ou não atos do Presidente, praticados por motivo de urgência, dentre os quais a reformulação e suplementação de dotações orçamentárias;
- Examinar e decidir sobre requerimentos e processos de inscrição;
- Uniformizar decisões proferidas pelas Turmas Julgadoras.

Compete à Diretoria:

Definir diretrizes e políticas administrativas e financeiras para o Regional; analisar e deliberar sobre os assuntos sugeridos pelo Presidente e demais Diretores, bem como os submetidos à sua apreciação; analisar sugestões apresentadas por Comissões e Grupos de Trabalho do Regional, decidindo sobre seu encaminhamento ao Plenário.

Compete ao Conselho Fiscal:

Examinar o balanço, balancetes, relatórios financeiros, prestações de contas e respectiva documentação, além da análise do Processo de Prestação de Contas anual.

Compete à CEFISP:

Julgar, em primeira instância, os processos originados de auto de infração, elaborando relatório e opinando sobre o mérito e sanções eventualmente aplicáveis nos processos originados de Termo de Representação.

Compete à COAPIN:

Opinar, inclusive no que diz respeito à autenticidade documental, quanto à regularidade ou não dos processos de: inscrição de pessoas físicas e jurídicas, entre outros processos definidos através de Portaria. Ela poderá diligenciar, proceder a oitivas, citações, notificações e praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento de seu desiderato.

Compete à CRECICON:

Prestar atendimento gratuito a toda a comunidade externa que utiliza os serviços imobiliários, que de alguma forma se sentiram lesados por corretores e/ou imobiliárias. A Comissão de Atendimento ao Consumidor recebe as denúncias apresentadas e tenta intermediar uma Negociação de forma amigável entre as partes.

Sessões Plenárias Ordinárias e Reuniões de Diretoria previstas para 2024:

SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS PREVISTAS PARA 2024					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
09 - terça 30 - terça	27 - terça	12 - terça 26 - terça	09 - terça 30 - terça	14 - terça 28 - terça	11 - terça 25 - terça
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
09 - terça 30 - terça	13 - terça 27 - terça	10 - terça 24 - terça	08 - terça 29 - terça	12 - terça 26 - terça	10 - terça

REUNIÕES DE DIRETORIA PREVISTAS PARA 2024					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
02 - terça 09 - terça 16 - terça 23 - terça 30 - terça	06 - terça 20 - terça 27 - terça	05 - terça 12 - terça 19 - terça 26 - terça	02 - terça 09 - terça 16 - terça 23 - terça 30 - terça	07 - terça 14 - terça 21 - terça 28 - terça	04 - terça 11 - terça 18 - terça 25 - terça
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
02 - terça 09 - terça 16 - terça 23 - terça 30 - terça	06 - terça 13 - terça 20 - terça 27 - terça	03 - terça 10 - terça 17 - terça 24 - terça	01 - terça 08 - terça 15 - terça 22 - terça 29 - terça	05 - terça 12 - terça 19 - terça 26 - terça	03 - terça 10 - terça 17 - terça

Reuniões Turma Julgadora, CEFISP e CRECICON previstas para 2024:

TURMAS JULGADORAS PREVISTAS PARA 2024					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
30 - terça	27 - terça	26 - terça	30 - terça	28 - terça	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
30 - terça	27 - terça	24 - terça	29 - terça	26 - terça	10 - terça

REUNIÕES CEFISP PREVISTAS PARA 2024 (4 SEÇÕES)					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		05 - 4ª seção 08 - 1ª seção 12 - 2ª seção 19 - 3ª seção	02 - 4ª seção 09 - 2ª seção 12 - 1ª seção 16 - 3ª seção	07 - 4ª seção 14 - 2ª seção 17 - 1ª seção 21 - 3ª seção	04 - 4ª seção 11 - 2ª seção 14 - 1ª seção 18 - 3ª seção
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
09 - 4ª seção 12 - 1ª seção 16 - 2ª seção 23 - 3ª seção	06 - 4ª seção 13 - 2ª seção 16 - 1ª seção 20 - 3ª seção	03 - 4ª seção 10 - 2ª seção 13 - 1ª seção 17 - 3ª seção	01 - 4ª seção 08 - 2ª seção 11 - 1ª seção 22 - 3ª seção	05 - 4ª seção 12 - 1ª seção 14 - 2ª seção 19 - 3ª seção	03 - 4ª seção 06 - 1ª seção 10 - 2ª seção 13 - 3ª seção

REUNIÕES CRECICON PREVISTAS PARA 2024					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		14 - quinta 15 - sexta	25 - quinta 26 - sexta	16 - quinta 17 - sexta	13 - quinta 14 - sexta
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
04 - quinta 05 - sexta	15 - quinta 16 - sexta	18 - quarta 19 - quinta	17 - quinta 18 - sexta	21 - quinta 22 - sexta	12 - quinta 13 - sexta

Reuniões COAPIN E CAS previstas para 2024:

REUNIÕES COAPIN PREVISTAS PARA 2024					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
05 - sexta	09 - sexta	08 - sexta	05 - sexta	03 - sexta	07 - sexta
19 - sexta	23 - sexta	22 - sexta	19 - sexta	17 - sexta	21 - sexta
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
05 - sexta	02 - sexta	13 - sexta	11 - sexta	08 - sexta	06 - sexta
19 - sexta	16 - sexta	27 - sexta	25 - sexta	22 - sexta	20 - sexta

REUNIÕES CAS PREVISTAS PARA 2024					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
05 - sexta	16 - sexta	01 - sexta	05 - sexta	03 - sexta	07 - sexta
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
05 - sexta	02 - sexta	06 - sexta	04 - sexta	01 - sexta	06 - sexta

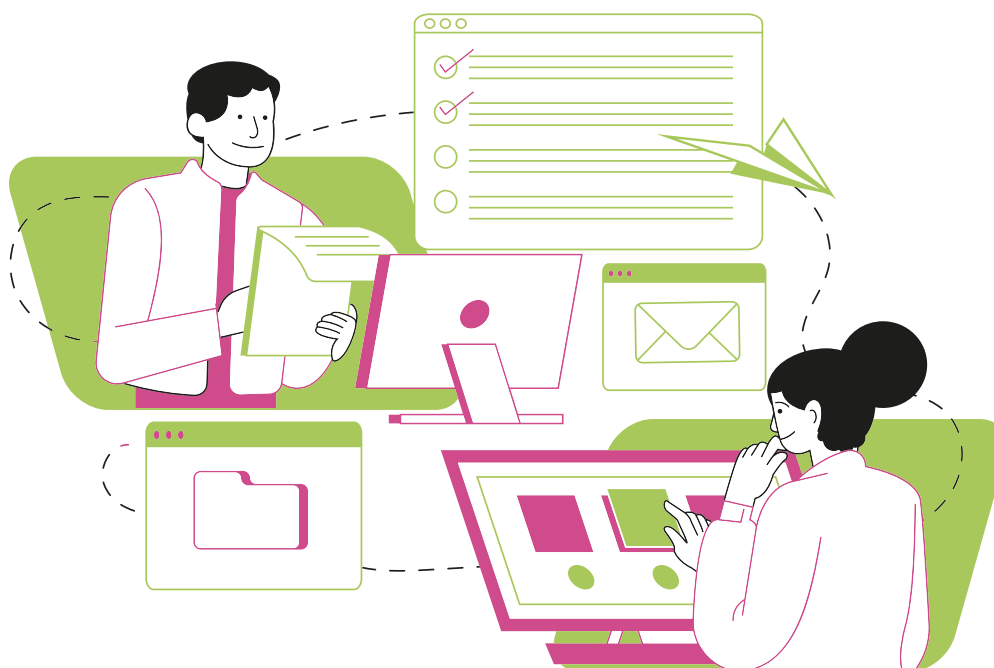
Solenidades de Entrega de Credenciais previstas para 2024:

SOLENIDADES DE ENTREGA DE CREDENCIAIS PREVISTAS PARA 2024					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
06 - sábado	05 - segunda	02 - sábado	02 - terça	04 - sábado	01 - sábado
13 - sábado	06 - terça	05 - terça	06 - sábado	07 - terça	04 - terça
16 - terça	17 - sábado	11 - segunda	12 - sábado	13 - segunda	10 - segunda
22 - segunda	20 - terça	19 - terça	15 - segunda	18 - sábado	18 - terça
23 - terça	24 - sábado	23 - sábado	16 - terça	21 - terça	22 - sábado
29 - segunda	26 - segunda	25 - segunda	23 - terça	27 - segunda	24 - segunda
			29 - segunda		
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - segunda	03 - sábado	02 - segunda	01 - terça	04 - segunda	03 - terça
02 - terça	06 - terça	03 - terça	05 - sábado	05 - terça	07 - sábado
06 - sábado	12 - segunda	09 - segunda	14 - segunda	09 - sábado	09 - segunda
13 - sábado	17 - sábado	14 - sábado	15 - terça	19 - terça	14 - sábado
16 - terça	20 - terça	17 - terça	19 - sábado	25 - segunda	16 - segunda
22 - segunda	26 - segunda	28 - sábado	22 - terça	30 - sábado	17 - terça
23 - terça			28 - segunda		

Departamentos e Comissões ligados à atividade de Registro:

a) Ouvidoria

A Ouvidoria do CRECI IIIª Região é um órgão de apoio estratégico e especializado, além de eficaz mediadora na busca de composição e solução de conflitos, bem como importante promotora de mudanças. As manifestações encaminhadas à Ouvidoria desencadeiam aprimoramento de rotinas e processos de trabalho, além de melhoria na qualidade dos serviços prestados ao credenciado e ao cidadão.



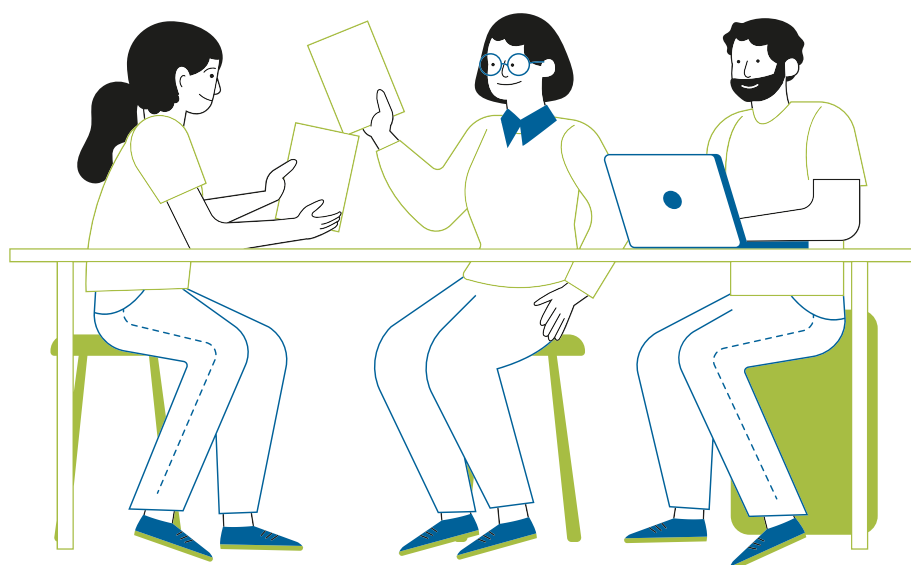
b) Secretaria

Este departamento é responsável por planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades de Secretaria nas ações de registro profissional do CRECI/RS. Atualmente é responsável pelo atendimento presencial.

É um dos órgãos de apoio às atividades de fiscalização promovidas pelo CRECI 3ª Região, competindo à mesma registrar pessoa física, pessoa jurídica e estagiário, assim como acompanhar os protocolos ou processos administrativos, encaminhando-os para o setor competente e/ou análise e parecer jurídico.

Em Setembro de 2023, chegamos ao números de inscritos ativos de 37.180 pessoas físicas e 4.608 pessoas jurídicas.

Os planos para o departamento visam criar meios e metas de redução de prazo para entrega de credenciais. Atualmente o prazo de credenciamento é de 60 dias.



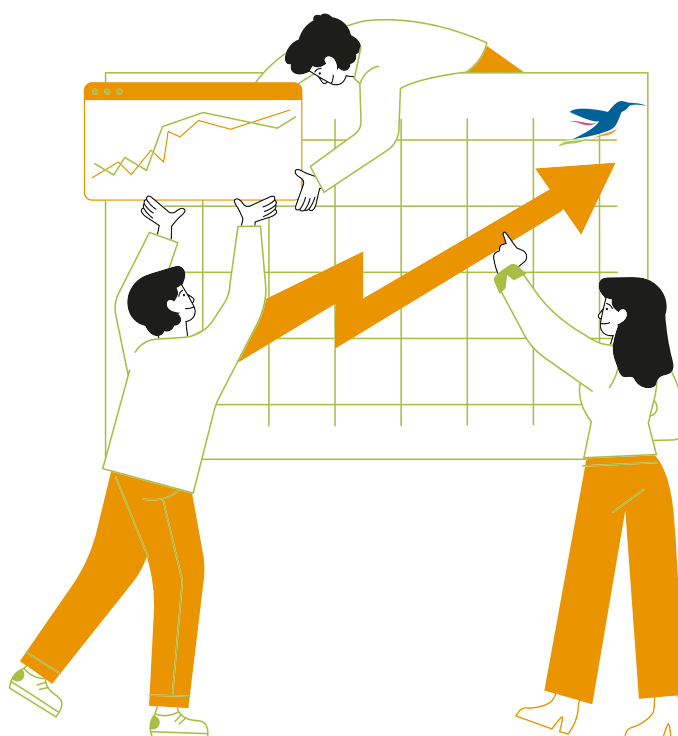
c) Delegacias

Este departamento é responsável por planejar, organizar, coordenar, controlar e executar a administração das atividades das delegacias do CRECI/RS

Para integração, bem como para conhecimento das necessidades e interesses dos profissionais das regiões das Delegacias, serão realizados encontros de Delegados no ano de 2024.

d) Setor Financeiro

Este departamento é responsável por planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades financeiras e contábeis, bem como gerenciamento de todos os pagamentos.



e) Assessoria Jurídica

Este Departamento é responsável por prestar consultoria e assessoria jurídica a entidade, acompanhamento e arquivamento de processos, bem como representar a entidade em ações, quer promovendo-as ou contestando-as.

Além de atuar na sua atividade principal como descrito acima, a Procuradoria Jurídica presta consultoria e assessoria jurídica a toda a entidade com objetivo de cumprir o princípio da legalidade, também emite pareceres em:

- . Processo Administrativo;
- . Processo Licitatório;
- . Processo Contencioso Geral;
- . Processo Contencioso Trabalhista;
- . Dívida Ativa;
- . Extrajudicial;
- . Judicial;
- . Ético e disciplinar;
- . Procuradoria Geral.

f) Comissão de Análise de Processos de Inscrição (COAPIN)

- Analisar a regularidade dos processos de inscrição de pessoa física e jurídica em geral, emitindo parecer opinativo por realização de diligências ou pelo deferimento e/ou indeferimento do pedido;
- Realizar diligências, ouvir pessoas, determinar situações, notificações e praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento de sua competência jurisdicional.

g) Fiscalização

- Essa atividade é responsável por apurar irregularidades e ilegalidades relacionadas ao exercício profissional e, conseqüentemente, por tomar as medidas cabíveis para coibi-las, realizando a abertura de processos ético-disciplinares ou denúncia ao Ministério público.

Comissões Ligadas às Atividades de Fiscalização:

a) Fiscalização (CEFISP)

Este departamento é responsável não só por fiscalizar o exercício da profissão de Corretor de Imóveis, pessoa física e pessoa jurídica, registrada e não registrada, mas por determinar as diligências e outras providências que julgar cabíveis, interna e externamente, relativas às apurações ético-disciplinares/administrativas, processos disciplinares e/ou administrativos, judiciais e inquéritos administrativos ou sindicâncias em curso.

Ao verificar a ocorrência de qualquer irregularidade ou descumprimento das regras da profissão de Corretor de Imóveis, é lavrado o Auto de Constatação acompanhado do Auto de Infração ou, quando for o caso, lavra a Notificação. (Lei nº 6.530/78, artigo 5º e 17, inciso VIII; artigos 2º, 4º, 6º, 15 e 16 da Resolução-COFECI nº146/82).

Departamento ligado à atividade de Comunicação com a Sociedade

a) Assessoria de Comunicação

Além do atendimento a instituições de ensino e outras organizações do mercado imobiliário para promoção de ações de orientação profissional e divulgação de assuntos de interesse do corretor, a Assessoria de Comunicação responde a veículos de comunicação quando estes solicitam o acesso a informações ou fontes para falar sobre a atividade profissional e mercado de trabalho e, da mesma forma, aos indivíduos interessados em obter acesso à dados produzidos pelo Regional.

É fundamental propiciar a valorização profissional através do desenvolvimento de programas de educação continuada, apoiando a realização de eventos, congressos e cursos com temas voltados à atuação do profissional, a aplicação da legislação profissional, à técnica e a modernização do exercício da profissão, de forma a capacitar o Corretor de Imóveis para o eficiente desempenho de suas atividades.

A Assessoria de Comunicação é responsável pela produção de conteúdo informativo que são publicados no Instagram, Facebook, grupos de WhatsApp, YouTube, site, rádios, televisão, outdoor e busdoor e demais plataformas de comunicação.

Pretende-se ainda ampliar a divulgação de informações nos meios de comunicação diversos, de modo a valorizar a profissão e inibir o exercício ilegal. Outra estratégia da gestão é aproximar quem procura oportunidade de quem dispõe de oportunidade, disponibilizando vagas para corretores de imóveis e currículos de interessados, gerando oportunidades.

Será iniciado o projeto para criação do auditório do CRECI/RS, prevendo novos equipamentos de som e vídeo, divisórias e portas para um estúdio de Podcast para poder realizar eventos.



PLANO ANUAL E PROJEÇÃO DE GASTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CRECI/RS PARA 2024

DIRETRIZES PARA A FISCALIZAÇÃO DE 2024

A condução das ações de fiscalização do CRECI/RS para o ano de 2024, serão tomadas pelo Departamento de Fiscalização em conformidade com o planejamento abaixo.

Os atos fiscais serão subdivididos em:

- a) Combate intenso e contínuo em todo o Rio Grande do Sul ao exercício ilegal da profissão de corretor de imóveis;
- b) Nas cidades onde tenha lotado um Agente de Fiscalização do CRECI/RS, serão realizadas visitas semanais programadas de no mínimo 10 pontos de atendimento, sejam eles, Pessoas Físicas ou Jurídicas, devidamente inscritas junto a este Conselho (o número estabelecido neste item, quando necessário, será adequado na proporção do número de inscritos do local de base de lotação de cada Agente Fiscal);
- c) Cumprimento semanal das denúncias de FISCALIZAWEB em conformidade com a demanda apresentada;
- d) Cumprimento das ordens de serviço internas (pedido de diligências em geral);

Todos os atos fiscais serão previamente programados pela Coordenadoria de Fiscalização que levará todo o planejamento dos referidos atos fiscais a conhecimento e aprovação da Superintendência do CRECI/RS, conforme cronograma abaixo e previsão de produção.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO

Obs. localidades que implicam em viagens fiscais mediante concessão de diárias

MÊS	REGIÃO	Nº FISCAIS	LOCALIDADE(S)
JANEIRO	POLO LITORAL NORTE	20	CAPÃO DA CANOA
			TRAMANDAÍ
			TORRES
	POLO REGIÃO SUL	4	LITORAL SUL
FEVEREIRO	POLO LITORAL NORTE	20	CAPÃO DA CANOA
			TRAMANDAÍ
			TORRES
	POLO REGIÃO SUL	4	LITORAL SUL
MARÇO	POLO SERRA/VALE DO PARANHANA/VALE DO CAÍ	4	CAXIAS DO SUL
			GRAMADO/CANELA/TAQUARA
	POLO VALE DO TAQUARI/MONTENEGRO/STA CRUZ	4	LAJEADO
			SANTA CRUZ DO SUL
	POLO REGIÃO SUL	4	PELOTAS
			RIO GRANDE
ABRIL	POLO SERRA/VALE PARANHANA/VALE CAÍ	2	CAXIAS DO SUL
	POLO REGIÃO OESTE	4	URUGUAIANA
			ALEGRETE
	POLO REGIÃO MISSÕES	4	IJUÍ
MAIO	POLO SERRA/VALE DO PARANHANA/VALE DO CAÍ	4	CRUZ ALTA
			CAXIAS DO SUL
	VALE CAÍ/BENTO GONÇALVES		
	POLO REGIÃO NORTE	2	ERECHIM
	POLO LITORAL NORTE	2	TORRES
	POLO REGIÃO SANTA MARIA	2	CACHOEIRA DO SUL
POLO REGIÃO CARBONÍFERA	2	CHARQUEADAS/SÃO JERÔNIMO	
JUNHO	POLO SERRA/VALE DO PARANHANA/VALE DO CAÍ	4	CAXIAS DO SUL
			VACARIA/LAGOA VERMELHA
	POLO VALE DO TAQUARI/MONTENEGRO/STA CRUZ	4	MONTENEGRO/LAJEADO
			SANTA CRUZ DO SUL
	POLO REGIÃO SUL	4	PELOTAS/JAGUARÃO
			RIO GRANDE

JULHO	POLO SERRA/VALE DO PARANHANA/VALE DO CAÍ	2	CAXIAS DO SUL
	POLO REGIÃO OESTE	4	LIVRAMENTO/SÃO GABRIEL BAGÉ/DOM PEDRITO
	POLO REGIÃO MISSÕES	4	SANTO ÂNGELO SANTA ROSA
AGOSTO	POLO SERRA/VALE DO PARANHANA/VALE DO CAÍ	4	CAXIAS DO SUL GRAMADO/CANELA/TAQUARA
	POLO REGIÃO NORTE	4	ERECHIM FREDERICO WESPHALEN
	POLO LITORAL NORTE	2	TORRES
	POLO SANTA MARIA	2	SANTIAGO E JAGUARI
SETEMBRO	POLO SERRA/VALE DO PARANHANA/VALE DO CAÍ	4	CAXIAS DO SUL VALE CAÍ/BENTO GONÇALVES
	POLO VALE DO TAQUARI/MONTENEGRO/STA CRUZ	4	LAJEADO SANTA CRUZ DO SUL
	POLO REGIÃO SUL	4	PELOTAS RIO GRANDE/SANTA VITÓRIA
OUTUBRO	POLO SERRA/VALE DO PARANHANA/VALE DO CAÍ	4	CAXIAS DO SUL GRAMADO/CANELA/TAQUARA
	POLO REGIÃO OESTE	4	URUGUAIANA BAGÉ
	POLO REGIÃO MISSÕES	4	SÃO BORJA SANTO ÂNGELO
NOVEMBRO	POLO SERRA/VALE DO PARANHANA/VALE DO CAÍ	4	CAXIAS DO SUL VALE CAÍ/BENTO GONÇALVES
	POLO REGIÃO NORTE	4	ERECHIM PANAMBI
	POLO REGIÃO SANTA MARIA	2	CACHOEIRA DO SUL
	POLO REGIÃO CARBONÍFERA	2	CHARQUEADAS/BUTIÁ
DEZEMBRO	POLO SERRA/VALE DO PARANHANA/VALE DO CAÍ	4	CAXIAS DO SUL VACARIA/LAGOA VERMELHA
	POLO REGIÃO SUL	4	CASSINO LARANJAL/COSTA DOCE
	POLO LITORAL NORTE	4	TRAMANDAÍ/CAPÃO TORRES

Fiscalização Prevista - 2024

Primeiro Semestre:

	TRIMESTRE			TOTAL	TRIMESTRE			TOTAL
	JAN	FEV	MAR		ABR	MAI	JUN	
Visitas	1661	1522	1258	4441	1757	1837	2182	5776
Auto de Constatação	1442	1447	1044	3933	1534	1697	2054	5285
Auto de Infração	496	651	266	1413	624	526	636	1786
Notificação	101	134	65	300	116	143	125	384
TR	10	15	25	50	10	10	10	30
Ex. Ilegal	102	196	97	395	144	151	197	492
TC OU BO	0	7	18	25	0	0	1	1
Diligências	172	131	135	438	138	211	85	434
Instauração denúncias	22	6	7	35	7	4	10	21
Instauração processos	619	314	711	1644	205	1	120	326
TOTAL	4625	4423	3626	12674	4535	4580	5420	14535

Segundo Semestre:

	TRIMESTRE			TOTAL	TRIMESTRE			TOTAL
	JUL	AGO	SET		OUT	NOV	DEZ	
Visitas	1813	1337	1373	4523	1013	1987	2358	5358
Auto de Constatação	1673	1144	1361	4178	784	1761	2340	4885
Auto de Infração	607	350	648	1605	322	300	444	1066
Notificação	127	98	116	341	89	152	149	390
TR	5	5	5	15	3	3	5	11
Ex. Ilegal	120	112	119	351	109	207	272	588
TC OU BO	1	1	1	3	2	4	6	12
Diligências	228	198	144	570	86	204	85	375
Instauração denúncias	10	9	6	25	5	7	3	15
Instauração processos	300	200	100	600	100	120	0	220
TOTAL	4884	3454	3873	12211	2513	4745	5662	12920

PREVISÃO DE GASTOS PARA O ANO DE 2024 DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Equipamentos de Informática

DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
Notebook – hardware e software atualizados	2*
Computadores de gabinete com monitor – configuração atualizada	5*
Tablet - configuração atualizada – para trabalho fiscal em campo	24*

Material Gráfico

MATERIAL	QUANTIDADE
Blocos de Autos de Constatação	500 BLOCOS
Blocos de Autos de Infração	500 BLOCOS
Blocos de notificação	500 BLOCOS
Capas para Processos AMARELA	5000
Capas para processos AZUL	1500
Capas para processos AREIA	2500

Carimbos

DESCRIPTIVO	Quantitativo estimado p/ 01 (um) ano
Carimbo numeração de páginas – modelo TRODAT printy 46040	05
Carimbo renumeração de páginas – modelo TRODAT printy{ } 4923	02
Carimbo CÓPIA – modelo TRODAT printy 4912	01
Carimbo ENDEREÇO DO CRECI – modelo TRODAT printy 4927	01
Carimbo com o NOME DO COLABORADOR – modelo TRODAT printy 4911	24

Material de escritório

Nº	DESCRIPTIVO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, amarelo, medidas aproximadas 76x102mm.	Pacote	10
2	Blocos de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada bloco, pacote com 4 blocos, amarelo, medidas aproximadas 38x50mm.	Pacote	25
3	Caixa arquivo morto, plástico polionda – azul - Tamanho 355x135x245mm	Unidade	100
4	Etiqueta autoadesiva, carta branca, tamanho 84, 7x101,6 mm- 6 etiquetas por folha - embalagem com 100 folhas.	Embalagem	15
5	Etiqueta autoadesiva, laser, carta branca, tamanho 25,4 x 66,7 mm - 30 etiquetas por folha - embalagem com 100 folhas	Embalagem	15
6	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr.	unidade	2
7	Livro ata com 50 folhas	unidade	2
8	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada.	unidade	3
9	Pasta L (tamanho ofício) – transparente – pacote com 10 unidades.	Pacote	20
10	Clips niquelado - convite - dourado, n°5 - cx c/ 100 unidades	Caixa	100
11	Grampeador metálico, de mesa, 25 folhas, para grampo tipo 26/6, base de 20cm.	Unidade	5
12	Grampeador profissional de mesa para 200 folhas – Para grampos 23/13, 23/17 e 23/24.	Unidade	1
13	Grampo trilho encadernador, material polipropileno alta resistência, comprimento 195, tipo garra, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico, largura 50, cor branca, pacote com 50 jogos.	Pacote	4
14	Grampos para grampeador, modelo 23/13, em metal galvanizado prateado, com proteção antiferrugem, com 1.000 unidades cada caixa.	Caixa	2
15	Grampos para grampeador, modelo 23/17, em metal galvanizado prateado, com proteção antiferrugem, com 1.000 unidades cada caixa.	Caixa	2

16	Grampos para grampeador, modelo 23/24, em metal galvanizado prateado, com proteção antiferrugem, com 1.000 unidades cada caixa.	Caixa	2
17	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal galvanizado prateado, com proteção antiferrugem	Caixa	7
18	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	Unidade	2
19	Perfurador para papel, 2 furos universais, pequeno de mesa, capacidade para, no mínimo 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	Unidade	2
20	Estilete retrátil largo, multiuso, com lâmina de 18 mm - Botão de trava.	Unidade	1
21	Tesoura aço inox, multiuso, cabo de polietileno azul ou preto, medida mínima de 19 cm em aço inoxidável.	UNIDADE	2
22	Borracha branca, macia, para apagar lápis grafite, com capa plástica protetora, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm.	Unidade	5
23	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita média, <u>na cor azul</u> , ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades.	Caixa	3
24	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita média, <u>na cor preta</u> , ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades.	Caixa	3
25	Caneta gel azul - ponta 0,7mm	Unidade	12
26	Caneta gel preta - ponta 0,7mm	Unidade	12
27	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor <u>amarelo</u> . Caixa com 12 unidades.	Caixa	12
28	Caneta marcador permanente, preta, cd/dvd (1.0mm)	Unidade	2
29	Lapiseira, de grafite n° 0,7 mm, material plástico, prendedor e ponteira de metal	Unidade	1
30	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm, aproximadamente	Unidade	4

31	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Unidade	3
32	Pincel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	UNIDADE	3
33	Régua comum em acrílico, de 30 cm com, no mínimo, 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros.	UNIDADE	6
34	Cola líquida, branca, não-tóxica, de 90g, lavável, secagem rápida.	Unidade	40
35	Corretivo fita, material base resina, comprimento 12, largura 4,20, aplicação impressão geral, características adicionais bico aplicador e tampa protetora.	Unidade	12
36	Elástico de borracha amarelo com composição de látex natural.	Pacote	6
37	Fita adesiva transparente, gomada, plastificada, 48mm x 50m.	Unidade	20
38	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria.	UNIDADE	1
39	Pilha alcalina, aaa, tensão nominal 1,5v. Pacote 4 unid.	Pacote	1
40	Pilha alcalina, aa, tensão nominal 1,5v. Pacote 4 unid.	Pacote	1
41	Pen Drive mínimo 16 GB	UNIDADE	4
42	QUADRO AVISO/MURAL FUNDO VERDE ALMOFADADO	UNIDADE	1
43	Alfinete para mural, com cabeça plástica redonda, fabricada em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17 mm. Cores sortidas.	Caixa	1
44	FOLHAS DE PAPEL A4	RESMA	100

QUADRO FUNCIONAL DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/CONTRATAÇÕES:

A Coordenadoria de Fiscalização conta atualmente com o seguinte quadro de colaboradores:

EFETIVOS:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
CLEBER DA COSTA SANTOS	Coordenador
ADILSON APARECIDO DA SILVA	Agente Fiscal
CAMILA DE SOUZA LOPES HARTMANN	Agente Fiscal
CECÍLIA TEREZINHA FREITAS DA ROSA	Agente Fiscal
EDSON DO PRADO SILVA	Agente Fiscal
EDUARDO DE DAVID MAICA	Agente Fiscal
ENALDO ALVES DA CUNHA	Agente Fiscal
FABIANO AZEVEDO MINUZZI	Agente Fiscal
GUILHERME RODRIGUES TAVARES	Agente Fiscal
HELON LUDWIG	Agente Fiscal
JEISIEL VIANA DE ANDRADE	Agente Fiscal
JOEL LUCIANO DE OLIVEIRA	Agente Fiscal
LARISSA REINHARDT TOLEDO	Agente Fiscal
LEANDRO DE PAULA BRUM	Agente Fiscal
LUIS ANDRESON DE ARAÚJO	Agente Fiscal
MARIA ELIANE PIMHEIRO RIZZO	Agente Fiscal
MARIANE BARCELLOS SARATT MIORIN	Agente Fiscal
PRISCILA HELENA DOS SANTOS SILVA	Agente Fiscal
SIMONE ALTIERI DIHEL	Agente Fiscal
THAIS BOULANGER HERNANDEZ	Agente Fiscal
UMBERTO MINOR	Agente Fiscal
VALDIRENE PADILHA ROCHA	Agente Fiscal
VITOR ELY DE GOES	Agente Fiscal
WILLIAM SCHUQUEL RITTER	Agente Fiscal

Para o bom funcionamento do departamento de Fiscalização Executiva, existe a imperiosa necessidade de contratação de novos colaboradores conforme o quadro abaixo, considerando que deste o ano de 2018, ano em que foi implementado o sistema de denúncia on-line, FISCALIZAWEB, do CRECI/RS, o volume de trabalho do departamento de Fiscalização duplicou, visto que a cada dia as denúncias junto a este departamento crescem de maneira exponencial, até mesmo na atual conjuntura em que vivemos, ou seja, tivemos a ampliação do quadro de fiscais de 11(once) para 23(vinte e três) gerando uma maior demanda interna.

Diante disto, resta evidenciado a urgente necessidade de novas contratações no departamento de Fiscalização para que se possa dar respostas efetivas a crescente demanda que ora se apresenta a este departamento, o que nos dias de hoje torna-se impossível dada as limitações de pessoal.

NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES:

CARGO	QUANTIDADE DE PESSOAL
Profissional de Suporte técnico	04
Profissional de Fiscalização	05

Veículos Novos:

Em sendo efetivadas as contratações ora requeridas, automaticamente serão necessários prever a compra ou locação de novos materiais de trabalho para os Agentes Fiscais, dentre eles, requer-se a compra e/ou locação de novos veículos para o uso do Departamento de Fiscalização.

MATERIAL DE TRABALHO	QUANTIDADE
Veículos	11 Unidades

PREVISÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA AS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO:

DEMANDA COM QUADRO ATUAL DE PESSOAL

COORDENADOR	1
COORDENADOR ADJUNTO	1
ASSESSORES	2
FISCAIS	20
DIÁRIA POR PESSOA/MÊS	3,5 (MÉDIA)
TOTAL DE PESSOAL	24
TOTAL DE DIÁRIAS/MÊS	84
TOTAL DE DIÁRIAS/ANO	1008
TOTAL EM REAIS	R\$ 427.392,00

PREVISÃO DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL PARA AS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO:

DEMANDA COM COMBUSTÍVEL (PREVISÃO)

VIATURAS	14
KM RODADOS ANUAL	40.000 km
VALOR MÉDIO LITRO COMBUSTÍVEL	R\$ 5,99
CUSTO ANUAL	R\$239.600,00

PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DE O PROCESSO DISCIPLINAR POR DÉBITO TOTALMENTE DIGITAL:

CUSTOS (PREVISÃO)

DESENVOLVIMENTO TI DO CRECI RS	R\$ 0,00
ASSINATURA DIGITAL (UNIDADE)	R\$ 2,80
NUMERO DE ASSINATURAS POR PROCESSO	18
NUMERO PROCESSO ANO	1000
CUSTO ANUAL	R\$ 50.400,00

Projetos

O planejamento para o exercício 2024 conta com 07 projetos para execução:

Em 2024 encerra-se a gestão anual, ressaltando que foi realizada com muita dedicação, pautada pelas boas práticas e pela transparência, priorizando-se a missão da entidade com observância aos princípios da administração pública.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Plano de Ação: 2024 N°01

PROGRAMA:	Dívida Ativa.
PROJETO:	Recuperação de Dívida Ativa.
NOME DA AÇÃO	Melhoria da receita orçamentária.
JUSTIFICATIVA	Considerando que a recuperação de valores da dívida ativa proporciona maior suporte financeiro para que o Conselho Profissional atue para atingir suas finalidades institucionais e específicas, são necessários o incremento e a melhoria contínua dos procedimentos para tornar mais eficiente a arrecadação de créditos devidos.
OBJETIVO GERAL	Tornar mais eficiente a arrecadação de créditos tributários devidos ao CRECI/RS.
METAS	Aprimorar a gestão de processos judiciais e as estratégias de arrecadação; Padronizar o Processo Administrativo Fiscal; Enviar notificações; Reduzir o estoque de dívida ativa; Aumentar o êxito na arrecadação.
EXECUTORES	Departamento Jurídico (equipe de execuções fiscais).
VALOR ESTIMADO DO INVESTIMENTO	R\$ 312.000,00
AÇÕES A DESENVOLVER	Notificação de devedores e melhora no índice de êxito de entrega das notificações por carta AR; Ajuizamento de execuções fiscais; Realização de protestos e inscrição do CADIN; Estabelecimento de rotina de controle periódico informatizado de adimplemento de acordos realizados e acompanhamento de suspensões de processos judiciais; Acesso periódico a relatórios de êxito de recuperação da dívida ativa e dados pertinentes para estabelecimento de estratégias de arrecadação; Desenvolvimento de controles informatizados de atingimento de início da contagem da prescrição dos créditos e desenvolvimento de plano de ação em relação a eles.
FONTE(S) DE RECURSO(S)	6.3.1.1.01.01.014 – Estagiários – Bolsa Auxílio 6.3.1.3.04.01.034 – Postagem de Correspondência e Remessa de Malotes 6.3.1.3.04.01- 038 – Locação de Licença de Software 6.3.2.1.01.03.006 – Equipamento de Processamento de Dados
RESPONSÁVEL: FRANCISCO DORNELLES	ÁREA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Plano de Ação: 2024 Nª02

PROGRAMA:	Delegacia do CRECI na cidade de Alegrete/RS.
PROJETO:	Abertura da Delegacia de Alegrete/RS.
NOME DA AÇÃO	Interiorização dos serviços prestados pelo CRECI/RS
JUSTIFICATIVA	Melhor atender os corretores de imóveis da região oeste do Rio grande do Sul.
OBJETIVO GERAL	Melhor atender os corretores de imóveis de Alegrete e região, de maneira que tenham seus anseios contemplados.
METAS	Estruturar atendimentos presenciais em todas as principais regiões do Rio Grande do Sul.
EXECUTORES	Departamento de Delegacias, Secretaria Administrativa e Manutenção.
VALOR ESTIMADO DO INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
AÇÕES A DESENVOLVER	Executar plano para aquisição de móveis, eletrônicos e contratação de intervenções estruturais.
FONTE(S) DE RECURSO(S)	6.3.2.1.01.01.001 – Instalações. 6.3.2.1.01.03.001 – Mobiliário em Geral. 6.3.2.1.01.03.002 – Máquinas e Equipamentos.
RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE DA SILVA	ÁREA: SETOR DE DELEGACIA

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Plano de Ação: 2024 Nª03

PROGRAMA:	Melhoria da infraestrutura de TI.
PROJETO:	Contratar solução para backup em nuvem.
NOME DA AÇÃO	Modernização da TI.
JUSTIFICATIVA	Investimento em tecnologia e segurança da informação e continuidade das operações da Autarquia.
OBJETIVO GERAL	Aprimoramento tecnológico proporcionando maior segurança da informação.
METAS	Evitar que a prestação de serviços seja descontinuada em virtude de ataques hackers, bem como a preservação das informações contidas no banco de dados do Conselho.
EXECUTORES	Tecnologia de Informações (infraestrutura)
VALOR ESTIMADO DO INVESTIMENTO	R\$ 80.000,00
AÇÕES A DESENVOLVER	Contratar solução para backup em nuvem, em conformidade com as premissas da ISO 27000 e das melhores práticas para mitigações de riscos.
FONTE(S) DE RECURSO(S)	6.3.1.3.04.01.005 – Serviços Técnicos de Informática.
RESPONSÁVEL: FRANCISCO DORNELLES	ÁREA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Plano de Ação: 2024 Nª04

PROGRAMA:	Manutenção da Sede.
PROJETO:	Serviço de jardinagem e capina.
NOME DA AÇÃO	Melhorias da Sede do CRECI/RS.
JUSTIFICATIVA	Carência de mão de obra especializada para realizar serviços de jardinagem e capina, especialmente na Sede e estacionamento anexo
OBJETIVO GERAL	Contratar mão de obra especializada para realizar serviços de jardinagem e capina, visando a melhorar as condições da Sede do CRECI/RS.
METAS	Realizar toda e qualquer demanda de jardinagem e capina da Sede do CRECI/RS e estacionamento anexo.
EXECUTORES	Empresa contratada
VALOR ESTIMADO DO INVESTIMENTO	R\$ 18.000,00
AÇÕES A DESENVOLVER	Contratar solução para backup em nuvem, em conformidade com as premissas da ISO 27000 e das melhores práticas para mitigações de riscos.
FONTE(S) DE RECURSO(S)	6.3.1.3.01.01.008 – Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem.
RESPONSÁVEL: EVERTON PACHECO	ÁREA: MANUTENÇÃO/PATRIMÔNIO

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Plano de Ação: 2024 Nª05

PROGRAMA:	Melhoria da elétrica da Sede do CRECI/RS.
PROJETO:	Quadro geral de baixa tensão.
NOME DA AÇÃO	Melhorias na Sede do CRECI/RS.
JUSTIFICATIVA	O quadro geral de baixa tensão da Sede está defasado e fora das normativas vigentes. Também, o quadro apresenta desgaste em seus disjuntores. Ressalta-se a vulnerabilidade de que ocorram problemas elétricos, haja vista que o quadro atual não dispõe da proteção indicada contra surtos elétricos.
OBJETIVO GERAL	Renovar o quadro geral de baixa tensão, visando melhorar as condições de segurança e de preservação dos equipamentos da Sede do CRECI/RS.
METAS	Renovar na totalidade o quadro geral de baixa tensão da Sede.
EXECUTORES	Empresa contratada.
VALOR ESTIMADO DO INVESTIMENTO	R\$ 30.000,00
AÇÕES A DESENVOLVER	Contratar empresa especializada em engenharia elétrica para projetar e executar o serviço previsto, substituindo o quadro geral e seus competentes.
FONTE(S) DE RECURSO(S)	6.3.1.3.04.01.022 – Serviços Técnicos Profissionais.
RESPONSÁVEL: EVERTON PACHECO	ÁREA: MANUTENÇÃO/PATRIMÔNIO

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Plano de Ação: 2024 Nª06

PROGRAMA:	Melhoria da elétrica da Sede do CRECI/RS.
PROJETO:	Setorização da elétrica do CRECI/RS.
NOME DA AÇÃO	Melhorias na Sede do CRECI/RS.
JUSTIFICATIVA	É recorrente a queda de energia ocasionada pela má distribuição de cargas entre as fases. Também em face à necessidade de adequarmos as instalações do CRECI/RS às normativas vigentes para baixa tensão, incluindo dispositivos de proteção para o usuário e a inserção de interruptores setorizados para o acionamento das luminárias de maneira independente.
OBJETIVO GERAL	Setorização das lâmpadas no térreo, 2º e 3º pavimentos e redistribuição das cargas elétricas da Sede do CRECI/RS.
METAS	Setorização da totalidade das lâmpadas e redistribuição das cargas elétricas.
EXECUTORES	Empresa contratada.
VALOR ESTIMADO DO INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
AÇÕES A DESENVOLVER	Contratar empresa especializada em engenharia elétrica para projetar e executar o serviço previsto, objetivando a setorização e redistribuição das cargas entre as fases em conformidade com as normativas vigentes.
FONTE(S) DE RECURSO(S)	6.3.1.3.04.01.022 – Serviços Técnicos Profissionais.
RESPONSÁVEL: EVERTON PACHECO	ÁREA: MANUTENÇÃO/PATRIMÔNIO


CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Plano de Ação: 2024 Nª07

PROGRAMA:	Melhoria das Rotinas Administrativas do CRECI/RS.
PROJETO:	Secretaria Virtual.
NOME DA AÇÃO	Melhorias na prestação de serviço do CRECI/RS.
JUSTIFICATIVA	Considerando que o credenciamento é uma das atividades primordiais do CRECI/RS, faz-se necessária a utilização de recursos tecnológicos, para que os processos sejam mais céleres e eficientes, atingindo todas as regiões e eliminando custos de postagem de documentos entre as Sub-regionais e a Sede e entre os requerentes e a Sede.
OBJETIVO GERAL	Facilitar e desburocratizar a protocolização e instrumentalização dos processos administrativos, fazendo uso de ferramentas tecnológicas, proporcionando celeridade, economicidade, eficiência e sustentabilidade, haja visto que tal ação substituirá o processo físico.
METAS	Eficiência na prestação de serviços aos corretores e a sociedade, dedicando ao público um serviço de excelência.
EXECUTORES	Secretaria Administrativa e TI Sistemas.
VALOR ESTIMADO DO INVESTIMENTO	R\$ 280.000,00
AÇÕES A DESENVOLVER	Aquisição das certificações digitais, que possibilita a assinatura de processos eletrônicos. TI do CRECI/RS promoverá a adequação do sistema de informações para a abertura, tramitação e finalização dos processos digitais, assim como outras necessidades de programas específicos, treinamento para os colaboradores da Sede e Sub-regiões. Publicidade acerca das alterações e criação de informativo digital para disponibilização nos canais de comunicação. Aquisição de 05 (cinco) máquinas computadores para substituir as que estiverem obsoletas.
FONTE(S) DE RECURSO(S)	6.3.1.3.04.01.022 – Serviços Técnicos Profissionais. 6.3.2.1.01.03.006 – Equipamentos de Processamentos de Dados.
RESPONSÁVEL: ADRIANA OVIEDO / FERNANDO MONTEIRO	ÁREA: SECRETARIA ADMINISTRATIVA / TI SISTEMAS

Reconhecimento e Agradecimento

**Agradecemos aos colaboradores que
contribuíram para a elaboração do Plano de
Ação 2024 .**



Viviane Bellotti
Brenda Viceconti
Adriana Merline
Plínio Corrêa

Contato :
Paulo Ricardo P. da Rosa
Controlador

Rua. Guilherme Alves,1010
(51) 31039.9300 R:244
pauloricardo@creci-rs.gov.br;